



TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONVÊNIO N.º 001/2016 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA/PI.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE – SMS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.963.359/0001-80, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 69, Bairro Centro, CEP 64.750-000, Paulistana/PI, neste ato representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, **DIOGO CAVALCANTE COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 029.578.223-42, residente e domiciliado na cidade de Paulistana/PI, doravante denominada **CONVENIENTE – GESTORA SUS MUNICIPAL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA/PI**, CNPJ nº 06.618.011/0001-16, com sede na Rua Petronila Cavalcante, nº 423, Bairro Centro, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ LUIS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado, médico, RG nº 595.804/SSP-PI, CPF nº 306.686.623-87, residente e domiciliado na cidade de Paulistana/PI, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do teto financeiro constante no ANEXO II, Item 1 – SERVIÇOS HOSPITALARES, do Convênio *n casu*, conforme previsão legal descrita nos arts. 58, inciso I, e 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O valor constante no ANEXO II, Item 1 – SERVIÇOS HOSPITALARES, do Convênio *in casu*, será aumentado no percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), correspondendo ao teto financeiro mensal de R\$ 32.623,07 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais, Sete Centavos).

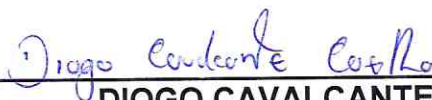


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todos os demais termos, anexos e condições constantes do Contrato *in casu*, não modificados por este 1º Termo Aditivo, ficam por ele mantidos, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, ao final identificadas.

Paulistana/PI, 05 de abril de 2021.



DIOGO CAVALCANTE COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – SMS

Dr. José Luis Santos Martins
Médico



JOSÉ LUIS SANTOS MARTINS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E
AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA/PI

TESTEMUNHAS:

_____RG_____

_____RG_____